



Comprovante de Publicação

Nº: **38720**

Data/Hora Veiculação: **25/10/2017 00:00**

Ato: **TERMO DE COMPROMISSO/SUPRESSÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA - PROCESSO Nº 3653/2017**

Assunto: **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Tipo: **Termo de Compromisso**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **EIV - Estudo de Impacto da Vizinhança**

Ementa: **O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.863.002/0001-20, NESTE ATO TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL PAULO RAFAEL FOLADOR CPF 11.863.002/0001-20, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 128 DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2006 DE 06/10/2006 PARÁGRAFO 2º E LEI Nº 2161/2010 ARTIGO 17, REFERINDO-SE AO PROCESSO Nº 3.653/2017.**

Identificação:

**4637/2017**

Data Publicação

: **26/10/2017**

**Completo**

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA Supressão de Diretriz Viária O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.863.002/0001-20, neste ato tendo como representante legal Paulo Rafael Folador CPF 008.212.149-42 PR, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º e Lei nº 2161/2010 Artigo 17, referindo-se ao processo nº 3.653/2017. O referido processo tramitou na Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 01/08/2017, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 14/09/2017, e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) que informa: O EIV do Processo nº 3.653/2017, que é de supressão de diretriz viária, não substitui o EIV do empreendimento caso sua necessidade seja indicada pela legislação municipal. A aprovação do EIV do Processo nº 3.653/2017 refere-se às informações prestadas no estudo. Deverão ser cumpridas TODAS as medidas propostas no EIV, em especial: 1. Execução de passagem de pedestre entre as ruas Paranaguá e Alagoas com aproximadamente 70 metros de extensão e 5 metros de largura. Deverá ser contemplada na obra iluminação do percurso e pavimentação em blocos intertravados de concreto (paver) com dimensões: 10x20 na cor natural; resistência: 35 MPa, na espessura de 6 cm, devendo ser assentados sobre colchão de areia média e rejuntados com areia fina. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 18 meses a partir da publicação do presente termo. Caso haja alterações de informações quanto ao tipo de uso ou à tipologia do empreendimento, haverá necessidade de elaboração de novo EIV. Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados com relação à supressão da diretriz viária, os órgãos urbanismo ou planejamento de Araucária poderão solicitar novos estudos ou informações complementares ao EIV. O não cumprimento das condições acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária. Araucária, 21 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_ ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Representante Legal:  
Paulo Rafael Folador CPF no 008.212.149-42 PR \_\_\_\_\_ JANETTE CRISTINA  
KURLETTO AZAMBUJA Secretária Municipal de Planejamento MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.11.29 10:00:59 -02'00'